



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.457
De 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5176, de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(270) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.51.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Manutenção da Cultura

(274) 01.04.11.13.392.0027.2055.3.3.90.39.00R\$ 75.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Eventos Culturais

(280) 01.04.11.13.392.0027.2294.3.3.90.39.00R\$ 75.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Oficinas Culturais

(282) 01.04.12.13.392.0054.2155.3.3.90.36.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

(283) 01.04.12.13.392.0054.2155.3.3.90.39.00R\$ 45.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Carb



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.457/2021

(284) 01.04.12.13.392.0054.2155.3.3.90.47.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Tributárias e Contributivas

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

(288) 01.05.01.23.695.0051.2050.3.3.90.39.00R\$ 70.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Turismo

(290) 01.05.01.23.695.0051.2050.4.4.90.52.00R\$ 70.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Manutenção do Turismo

(293) 01.05.01.23.695.0051.2051.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Eventos Turísticos

(295) 01.05.01.23.695.0051.2154.3.3.90.30.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Despesas Sob o Regime de Adiantamento

(296) 01.05.01.23.695.0051.2154.3.3.90.39.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Despesas Sob o Regime de Adiantamento

(309) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00R\$ 250.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Eventos Esportivos e de Lazer

TOTAL:R\$ 850.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) apurado no exercício anterior com recursos da fonte Tesouro.

Geis



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.457/2021

TOTAL:R\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/02/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-